LEI Nº 9.439, DE 21 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública do Clube de Basquete Paraolímpico do Rio Grande do Norte – CBP-RN – Os Tigres.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como entidade de Utilidade Pública o **CLUBE DE BASQUETE PARAOLÍMPICO DO RIO GRANDE DO NORTE – CBP – RN – OS TIGRES**, com sede e foro jurídico na cidade de Natal – RN.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 21 de janeiro de 2011, 190° da Independência e 123° da República.

DOE N°. 12.383 Data: 22.01.2011

Pág. 01

ROSALBA CIARLINI ROSADO Thiago Cortez Meira de Medeiros